



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 833/2022

DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, destinado a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
154510120.1094	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	
4490.51	Obras e Instalações	50.000,00
1701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4490.51	Obras e Instalações	190.000,00
	TOTAL GERAL	240.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 10 de outubro de 2022.


João Cleber Ferreira Lima

Prefeito Constitucional do Município